

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Resolução CMDCA nº 274/2016

**Dispõe sobre renovação de
registro de entidade e inscrição
de projeto.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 626ª Reunião Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2016,

Resolve:

Art. 1º - Conceder renovação de registro a entidade e renovação de inscrição de seus respectivos serviços/programas, a saber:

I – CIEE – Centro de Integração Empresa - Escola; Programa de Aprendizagem - Aprendiz Legal:

- Aprendiz Legal em Comércio e varejo;
- Programa Aprendiz Legal em Arco Ocupacional Administrativo;
- Aprendiz Legal em Ocupações Administrativas;
- Programa Aprendiz Legal em Logística;
- Programa Aprendiz Legal em Auxiliar de Alimentação – preparo e serviços – Atendente de lanchonete;
- Programa Aprendiz Legal em Operador de Microcomputador;
- Programa Aprendiz Legal em Arco Bancário – Adolescente e Programa Adolescente Aprendiz – Arco Ocupacional em Serviços Administrativos.

Art. 2º - A renovação de registro e inscrição de projeto que trata o artigo 1º desta resolução terá validade de 06 (seis) meses, a contar de **31 de agosto de 2016**, condicionado ao acompanhamento da Comissão de Registro das atividades desenvolvidas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 31/08/2016, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 09 de setembro de 2016.

Antônio Carlos Firmino
Coordenador do CMDCA/SBC